

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 56ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 5 DE AGOSTO DE 2010 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho e Artur Vidigal de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Ministro Alvaro Luiz Pinto.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente confirmou a presença de representante da Advocacia-Geral da União (AGU) no Tribunal, em data de 6/8/2010, para reunião com os Senhores Ministros, a partir das 14h, no Gabinete da Presidência.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 0000093-24.2010.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** MAURÍCIO DE OLIVEIRA SIRINO, Cb Mar, preso, respondendo à IPD nº 0000143-81.2010.7.01.0401, perante a 4ª Auditoria da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, a expedição de alvará de soltura. No mérito, pede a concessão do **writ** para determinar o arquivamento da Inquisição. **IMPETRANTE:** Dra. Roberta Jullie Honório Pereira.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000186-52.2009.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 30/3/2010, proferida nos autos da IPD nº 0000186-52.2009.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Sd Ex ANTÔNIO CARLOS BRUNO MARTINS CARDOSO, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, parte final, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 55ª Sessão, em 3/8/2010, após a arguição de preliminar levantada pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), em razão do surgimento de fato novo comunicado pela Secretaria Judiciária desta Corte, em 4/8/2010, referente ao Sd Ex ANTÔNIO CARLOS BRUNO MARTINS CARDOSO, que se encontra licenciado do serviço ativo, e a declinação do pedido de vista do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o Tribunal, **por unanimidade**, julgou prejudicado o recurso, por falta de condição de procedibilidade da ação penal, considerando a perda da condição de militar do Acusado, determinando o encaminhamento do presente Acórdão ao Comandante do Exército e ao Comandante Militar do Leste, lembrando o que dispõe os artigos 31, § 5º, da Lei nº. 4.375/64 e 145 do Regulamento da Lei do Serviço Militar: o militar **sub judice** não deve ser licenciado antes do julgamento final da causa. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000023-95.2006.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** JORGE FRANCISCO PEREIRA, 1º Sgt Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 8/6/2009, lavrado

nos autos da Apelação nº 0000023-95.2006.7.01.0201.

Advs. Drs. Floriano Amado Ramalho Junior e Maria Inês Alves Gomes.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos Declaratórios, mantendo incólume o Acórdão recorrido. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000001-21.2003.7.02.0102 - SP - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, Ten Cel Aer. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15/4/2010, lavrado nos autos da Apelação nº 0000001-21.2003.7.02.0102. Adv. Dr. Alcides Montezuma.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000015-93.2007.7.01.0101 - DF - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 18/3/2010, que deferiu pedido ministerial de arquivamento dos autos do IPM nº 0000015-93.2007.7.01.0101, no qual figuraram como indiciadas as Civis VANIA DOS SANTOS ALVES e SÔNIA DOS SANTOS CABRAL.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, de não conhecimento do pedido de Correção Parcial, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM. Os Ministros JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS (Relator), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, RENALDO QUINTAS MAGIOLI e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES rejeitavam a preliminar, conheciam do pleito correicional e prosseguiram no exame do mérito. Relator para o Acórdão Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. O Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS (Relator) fará voto vencido.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000093-73.2010.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **RECORRENTE:** RICARDO CLEMANCE AGUIAR LEITE, Civil. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 21/1/2010, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 0000029-97.2009.7.01.0201, que determinou ao Recorrente o seu afastamento do aludido feito, no qual figurava como patrono de THIAGO DOS RAMOS PEDRO e PAULO VITOR LINO DE FARIA, ex-Cbs Ex, de HUGO LEONARDO SILVA, MAURO JOSÉ CRUZ ROMEIRA, EVANDRO RAMOS PEREIRA, MIQUÉIAS DA CONCEIÇÃO DIÓGENES, JOÃO PAULO VIDAL DE ASSIS, ex-Sds Ex, e de THACÍSIO ALBUQUERQUE RIO, Sd Ex. Adv. Dr. Ricardo Clemance Aguiar Leite, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu a preliminar de não conhecimento do Recurso interposto, de ilegitimidade do Recorrente RICARDO CLEMANCE AGUIAR LEITE, como Advogado e, de ofício, com fundamento nos arts. 466 e 467, alíneas "a", "b" e "i", do CPPM, concedeu **Habeas Corpus** para desconstituir a Decisão recorrida, que determinou o afastamento do Advogado Dr. RICARDO CLEMANCE AGUIAR LEITE, bem como declarar, com supedâneo no art. 500, incisos III, alínea "i", e IV, do CPPM, nulos todos os atos subsequentes, por cerceamento de defesa, com renovação. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000061-50.2010.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 30/3/2010, proferida nos autos da IPD nº 0000061-50.2010.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Sd Ex RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), que dava provimento ao recurso do Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 30 de março de 2010, receber a Denúncia oferecida contra o Sd Ex RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, ambos do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, RENALDO QUINTAS MAGIOLI, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhavam o Relator. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000105-87.2010.7.01.0201 (2010.01.000036-1) - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **RECORRENTE:** WALACE LUIS DA SILVA MACIEL, Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da

2ª Auditoria da 1ª CJM, de 16/03/2010, lavrada nos autos da Ação Penal Militar nº 0000046-07.2007.7.01.0201, que indeferiu o pedido da Defesa de reconhecimento da extinção da punibilidade do Recorrente, denunciado como incurso no art. 187 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Recurso, mantendo na íntegra a Decisão hostilizada. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA davam provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para desconstituir a Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 16/3/2010, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 0000046-07.2007.01.0201, e declarar a extinção da punibilidade do Sd Ex WALACE LUIZ DA SILVA MACIEL, denunciado como incurso no art. 187 do CPM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000086-60.2010.7.12.0012 (2010.01.000042-6) - AM - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **RECORRENTE:** O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 17/03/2010, que determinou a cisão da Ação Penal Militar nº 0000012-11.2007.7.12.0012, referente aos Cíveis RUSSINEY PRINTES MONTEIRO e FRANCISCO CARLOS MOREIRA. Adv. Defensoria Pública da União e Dr. Flávio da Conceição Ferreira Oliveira.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de ofício, mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, que determinou a cisão da Ação Penal Militar nº 0000012-11.2007.7.12.0012, em relação ao Cível Francisco Carlos Moreira. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000024-96.2005.7.01.0401 (2008.01.051213-6) - RJ - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MONICA CRISTINA MATHIAS PACHECO, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 06 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 16/10/2008. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo para, mantendo a Sentença que condenou a Civil MONICA CRISTINA MATHIAS PACHECO à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, reduzir o prazo para cumprimento do benefício do **sursis** para 02 anos, com exclusão das condições previstas nas alíneas "g", "h" e "i", constantes da Sentença de fls. 571/575. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e JOSÉ COELHO FERREIRA davam provimento parcial ao Apelo para, mantendo a condenação imposta na primeira instância, reduzir o prazo de cumprimento do **sursis** para 03 anos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA farão declarações de voto. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18h.

Processos em mesa:

1 - Recurso em Sentido Estrito - 0000009-20.2005.7.09.0009 (WOB) AUD9aCJM proc 00023/05-0 Adv^{as} DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e EVALDO CORRÊA CHAVES

2 - Embargos - 0000001-80.1998.7.06.0006 (FJF/JCF) APFE 2008.01.051177-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

3 - Apelação (FO) - 0000014-35.2008.7.02.0202 (MEG/JAS) 2aAUD2aCJM proc 00027/08-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

4 - Apelação (FO) - 0000031-47.2007.7.11.0011 (RQM/MEG) AUD11aCJM proc 00031/07-7 Adv^{as} JAZIEL LOURENÇO DA SILVA FILHO e PAULO VIDAL

5 - Apelação (FO) - 0000001-48.2008.7.01.0401 (RNC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00021/08-8 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO

6 - Apelação (FO) - 0000012-96.2002.7.01.0301 (JAS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00048/03-4 Adv^s EDSON RIBEIRO, FELIPE CALDEIRA, FERNANDA PONCE CORRÊA DA COSTA e GUSTAVO LOPES FERREIRA DE MATOS

7 - Apelação (FO) - 0000003-82.2008.7.03.0103 (WOB/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00008/08-2 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- 8 - Apelação (FO) - 0000017-58.2006.7.02.0202 (RNC/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00002/07-0 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 9 - Embargos - 0000002-55.2007.7.02.0202 (FJF/OPS) APFO 2009.01.051381-7 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 10 - Apelação (FO) - 0000010-95.2008.7.02.0202 (OPS/ALP) 2aAUD2aCJM proc 00029/08-3 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 11 - Apelação (FO) - 0000006-37.2008.7.03.0103 (RNC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00010/08-7 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 12 - Apelação (FO) - 0000003-35.2006.7.03.0303 (RNC/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00026/06-0 Advªs HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO e MARIANA MARIANO DA ROCHA DUARTE
- 13 - Apelação - 0000025-32.2009.7.09.0009 (WOB/JCF) AUD9aCJM proc 00508/09-7 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 14 - Apelação - 0000065-92.2007.7.01.0401 (JCF/RAS) 4aAUD1aCJM proc 00054/08-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 15 - Apelação (FO) - 0000077-09.2007.7.01.0401 (OPS/RNC) 4aAUD1aCJM proc 00001/08-7 Adv CIBELLE MELLO DE ALMEIDA
- 16 - Apelação (FO) - 0000028-18.2007.7.07.0007 (JAS/JCF) AUD7aCJM proc 00048/08-1 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 17 - Apelação - 0000036-58.2008.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00074/08-2 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 18 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000012-46.2008.7.00.0000 (FJF/MEG) Advª ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 19 - Apelação (FO) - 0000025-63.2007.7.07.0007 (OPS/JAS) AUD7aCJM proc 00063/07-2 Advªs ANAXÍMENES MARQUES FERNANDES, CARINA SAMPAIO TOLEDO LIMA e MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO
- 20 - Apelação (FE) - 0000011-45.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00503/09-9 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 21 - Apelação - 0000031-67.2009.7.01.0201 (JCF/FJF) 2aAUD1aCJM proc 00037/09-3 Advs CARLA DE MAGALHÃES DANTAS DE ANDRADE, CARLOS NEGRÃO, FLÁVIA RODRIGUES DE ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE e PAULO ROBERTO DIAS SOARES
- 22 - Apelação - 0000011-89.2008.7.12.0012 (FJF/MEG) AUD12aCJM proc 00513/08-6 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 23 - Apelação - 0000009-85.2009.7.02.0102 (FJF/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00020/09-6 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 24 - Apelação - 0000091-49.2009.7.11.0011 (JAS/OPS) AUD11aCJM proc 00544/09-0 Adv LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
- 25 - Embargos - 0000005-79.2007.7.10.0010 (RQM/OPS) APFO 2008.01.051130-0 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 26 - Apelação (FO) - 0000039-73.2008.7.05.0005 (JAS/OPS) AUD5aCJM proc 00051/08-6 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 27 - Apelação (FO) - 0000014-22.2009.7.01.0301 (MEG/RQM) 3aAUD1aCJM proc 00007/09-5 Adv OSCAR BURGOS POSSOLLO
- 28 - Apelação (FO) - 0000042-76.2007.7.11.0011 (JCF/WOB) AUD11aCJM proc 00013/08-7 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 29 - Apelação - 0000074-83.2009.7.01.0401 (RQM/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00527/09-7 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 30 - Apelação (FO) - 0000076-24.2007.7.01.0401 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00015/08-8 Adv RICARDO DIAS GIDALTE
- 31 - Embargos - 0000022-37.2008.7.05.0005 (ALP/MEG) APFE 2008.01.051178-6 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 32 - Apelação - 0000067-03.2009.7.01.0301 (ALP/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00043/09-1 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- 33 - Embargos - 0000011-80.2008.7.02.0202 (JCF/ALP) APFO 2009.01.051454-6 Adv SEVERINO FERREIRA DA SILVA
- 34 - Apelação - 0000025-43.2008.7.03.0103 (AVO/RQM) 1aAUD3aCJM proc 00010/09-5 Adv^{as} ANDRÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO e RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO
- 35 - Conselho de Justificação - 0000008-09.2008.7.00.0000 (RAS/OPS) Adv^s FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 36 - Embargos (FO) - 0000010-49.2004.7.01.0401 (MEG/RAS) 4aAUD1aCJM proc 00032/05-5 Adv ARTUR SOUZA RAMOS
- 37 - Apelação (FO) - 0000004-46.2008.7.04.0004 (ALP/MEG) AUD4aCJM proc 00018/08-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 38 - Habeas Corpus - 0000089-84.2010.7.00.0000 (FJF) AUD11aCJM inq 000064/10 Adv LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
- 39 - Correição Parcial - 0000044-17.2005.7.01.0101 (FJF) 1aAUD1aCJM proc 00513/08-3 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 40 - Apelação (FO) - 0000004-37.2001.7.09.0009 (JCF/FJF) AUD9aCJM proc 00027/01-3 Adv^{as} DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, FERNANDO AUGUSTO OKUBO DE ANDRADE e MARIA DILVANI MEDEIROS DE SOUSA
- 41 - Apelação (FO) - 0000007-60.2005.7.01.0401 (RNC/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00020/06-5 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 42 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Adv^s MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 43 - Apelação (FO) - 0000067-46.2008.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00031/08-7 Adv^s CARLOS NEGRÃO e VALDEIR PEREIRA GOMES
- 44 - Recurso em Sentido Estrito - 0000088-30.2010.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00028/10-2 Adv^s DAGMO VARELA DA CUNHA, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS
- 45 - Apelação - 0000052-14.2007.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00027/08-0 Adv^s AGOSTINHO CAMPOS, NEIDE MENEZES AMARAL e SUSANA EDUARDA MADEIRA RODRIGUES
- 46 - Apelação (FO) - 0000022-22.2006.7.11.0011 (ALP/MEG) AUD11aCJM proc 00028/06-8 Adv^s ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO, ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA ROSA, ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO e RODRIGO TEIXEIRA MORETI
- 47 - Embargos (FO) - 0000040-34.2006.7.01.0201 (FJF/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00004/07-1 Adv^{as} CELSO HADDAD LOPES e PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES

(Ata aprovada em 10/08/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno